

EDITAL Nº. 6/2018

===**FRANCISCO ANTÓNIO MARTINS DOS REIS**, Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão:-----

===**TORNA PÚBLICO**, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do nº. 2 do artigo 35º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que foi concedida tolerância de ponto aos funcionários e trabalhadores desta Câmara Municipal, no próximo dia 13 de fevereiro de 2018.-----

===Para constar se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.-----

===Paços do Concelho de Alter do Chão, 8 de fevereiro de 2017.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



-Francisco António Martins dos Reis-



S.

R.

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

DESPACHO Nº 9 /2018

TOLERÂNCIA DE PONTO

Considerando que:

Existe a tradição no sentido da concessão de tolerância de ponto durante o dia de Carnaval à semelhança do que ocorre na administração central;

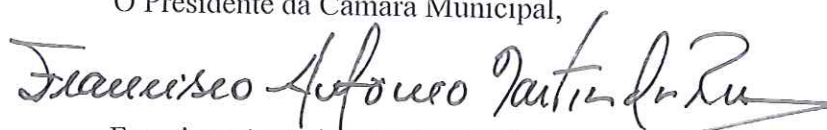
Assim, ao abrigo da alínea a) do nº2 do artigo 35.º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro determino o seguinte:

É concedida tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da Câmara Municipal de Alter do Chão e aos colaboradores desta autarquia no próximo dia 13 de Fevereiro de 2018.

Os trabalhadores que não gozarem da tolerância de ponto por motivos de serviço gozarão esse dia em data posterior.

Paços do Município, 07 de Fevereiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,


Francisco António Martins dos Reis